**TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORANDO**

**(Modalidade Sem Bolsa)**

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, tenho ciência das obrigações inerentes ao estágio de pós-doutorado, conforme previsto na Resolução CEPEC nº 661, de 18 de maio de 2023 e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor(a), obtidos em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante o período de vigência do estágio;

III – assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, sempre que assim forem solicitados;

IV – possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e encaminhar, ao Coordenador do curso, sempre que solicitado;

V – apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;

VI – não ter vínculo empregatício com a UFGD durante o período de vigência do estágio pós-doutoral;

VII – não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

VIII – ciência que a participação em estágios de pós-doutorado não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a UFGD;

IX – durante a vigência do estágio de pós-doutorado, o(a) pós-doutorando(a) estará sujeito ao cumprimento de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas especificamente relacionadas com as atividades que desempenha, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa;

X – qualquer produção científica ou tecnológica decorrente das atividades como pós-doutorando(a) na modalidade sem bolsa deverá mencionar a filiação institucional à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, que terá propriedade conjunta com o(a) pós-doutorando(a) durante a vigência do estágio pós-doutoral, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral, conforme previsto nos artigos 18 a 22 da Resolução CEPEC nº 661/2023;

XI – no caso do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) pós-doutorando(a) envolver investigação com animais ou seres humanos, ou que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, o projeto deverá ser submetido à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais, sendo vetado o início da pesquisa antes da aprovação;

XII – a realização do estágio de pós-doutorado consistirá na execução da carga horária semanal de \_\_\_\_ (*escrever por extenso*) horas a serem desenvolvidas no período de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_. As atividades correspondentes ao estágio pós-doutoral serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UFGD:

1. admissão de vínculo empregatício;
2. obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária ou responsabilidade de remuneração;
3. responsabilidade de indenização, reclamada pelos executantes, por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

XIII – ciência que o estágio de pós-doutorado poderá ser concluído, suspenso ou rescindido nos seguintes casos:

1. por conclusão, após o término do período estabelecido no plano de trabalho e/ou prorrogação;
2. por solicitação motivada ou não do próprio pós-doutorando(a), que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
3. por iniciativa do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, após conclusão de período estabelecido no plano de trabalho e ausência, motivada ou não, de interesse por prorrogação do estágio de pós-doutorado;
4. durante a vigência do estágio de pós-doutorado, após aprovação da rescisão ou suspensão pelo Conselho Diretor da Unidade, mediante parecer fundamentado do pedido de rescisão, acompanhado de informação do professor supervisor e manifestação escrita do(a) pós-doutorando(a);
5. por motivo de força maior, devidamente justificado, ou em caso de doença, mediante comprovação médica.
6. Em qualquer das situações previstas acima, o desligamento do(a) pós-doutorando(a), deverá ser imediatamente comunicado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

XV – elaborar o “Relatório final do estágio de pós-doutorado” (conforme modelo disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação) devidamente aprovado pelo(a) professor(a) supervisor(a), anexando a produção intelectual obtida durante o estágio, a ser submetido, em até 30 (trinta) dias do término do estágio, à apreciação da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, conforme previsto no art. 16 da Resolução CEPEC nº 661/2023.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de minhas responsabilidades e na inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do estágio do pós-doutoral e a obrigação de restituir à UFGD por danos patrimoniais, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) pós-doutorando(a)

Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_